



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 824/2026

Solicitar informações sobre o apurado no Portal da Transparência que demonstra aumento de 45% das gratificações recebidas por alguns procuradores municipais no ano de 2026.

Os Vereadores Fabi Virgílio, Alcindo Sabino, Aluisio Boi, Filipa Brunelli, Maria Paula, Paulo Landim, Guilherme Bianco e Marcão da Saúde, que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, solicitar informações sobre o apurado no Portal da Transparência que demonstra aumento de 45% das gratificações recebidas por procuradores municipais no ano de 2026.

Considerando que ao acessar o Portal da Transparência, percebemos que houve um aumento vertiginoso nas gratificações recebidas por alguns procuradores municipais. Exemplos:

Procurador "A"

2024 – Média R\$12 mil/mês de gratificações (meses apurados: out/nov/dez)

2025 - Média R\$19 mil/mês de gratificações (meses apurados: out/nov/dez)

2026 – Média R\$22 mil/mês de gratificações (meses apurados: jan/fev/mar)

Procurador "B"

2024 - Média R\$12 mil /mês de gratificações (meses apurados: out/nov/dez)

2025 - Média R\$13 mil/mês de gratificações (meses apurados: out/nov/dez)

2026 – Média R\$19 mil/mês de gratificações (meses apurados: jan/fev/mar);

Considerando que nos alardeia o percentual de aumento de gratificações e que isso pode ser resultado, inclusive, de acréscimo advindo de honorários advocatícios;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que o Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento no sentido de que a percepção de honorários por procuradores públicos, inclusive em cobrança administrativa ou extrajudicial da dívida ativa, não decorre automaticamente da atuação funcional, exigindo previsão legal específica, com observância de critérios objetivos, transparência, vinculação à atuação efetiva e submissão ao teto remuneratório constitucional;

Considerando a Lei nº 9862 de 2020, que em seu artigo 10 dispõe que o prazo máximo para disponibilização da informação solicitada será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa dos órgãos ou das entidades dispostas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei, bem como mediante aviso da prorrogação ao solicitante.

Diante do exposto, requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, o esclarecimento dos questionamentos abaixo elencados e demais informações que entendam ser pertinentes:

- 1- O que aconteceu de tão excepcional na Administração Pública em 2026 que resultou em um aumento real de quase 50% nas gratificações de alguns procuradores? Favor justificar;
- 2- Durante o período do Programa Negocia Araraquara, os valores recebidos por honorários eram sobre o valor negociado do contribuinte ou sobre o valor originário da dívida? Favor demonstrar em detalhes a resposta;
- 3- Existe lei municipal que autoriza o recebimento dos honorários advocatícios em 10% administrativamente? Se sim, qual a lei? Requeremos cópia com todo o trâmite (do documento que origina o pedido até a lei autorizativa);
- 4- Requeremos relatório detalhado dos últimos 3 meses da apuração dos honorários, bem como sua metodologia de cálculo;
- 5- É real que houve uma denúncia sobre tal objeto (ou similar) junto ao Ministério Público? Se sim, informar como está o andamento do processo, e se possível, compartilhar cópia do procedimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

6- A controladoria está ciente do processo do Ministério Público? Se sim, quais foram as medidas adotadas? Favor informar cada uma.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de abril de 2026.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO,
MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=43FGYE08W0U9SFY0>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **43FG-YE08-W0U9-SFY0**